



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A Comissão responsável pelo Processo Eleitoral para escolha dos membros representantes do Conselho do *Campus* Petrolina do IF Sertão PE, através do edital nº 17/2022, de 24 de Outubro de 2022, resolve alterar o sistema de votação, tendo em vista que as instabilidades apresentadas recentemente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), levaram a comissão a anular o resultado das eleições realizadas dia 21/11, sendo assim, passará a ser realizada de forma presencial no sistema de cédulas eleitorais.

Seguem, portanto, as retificações necessárias:

Onde se lê:

5.2. A escolha dos conselheiros será feita por seus pares, por meio de votação secreta “on-line”, através do sistema SUAP, optando apenas por 01 (um) candidato.

7.1. Para a realização da presente eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | |
|---|-----------------------------|
| ATIVIDADE | DATA |
| Período de campanha eleitoral | 11 a 18 de novembro de 2022 |
| Publicação da lista de votantes | 18 de novembro de 2022 |
| Eleição dos membros do Conselho de <i>Campus</i> | 21 de novembro de 2022 |
| Divulgação dos resultados das apurações | 22 de novembro de 2022 |
| Prazo para recurso (resultados das apurações) | 23 de novembro de 2022 |
| Resultado dos Recursos | 24 de novembro de 2022 |
| Homologação e publicação dos resultados finais da eleição | 25 de novembro de 2022 |

11.1. A lista de votantes será publicada no dia 18 de novembro de 2022 no site institucional <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>

12.2. A votação será de forma remota, via plataforma SUAP, e dar-se-á mediante os seguintes procedimentos:

12.2.1. acessar a plataforma SUAP através do link <https://suap.ifsertao-pe.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

12.2.2. clicar em “Eleição CONCAMPUS PETROLINA 2022” situado na seção de avisos, ao lado superior esquerdo da tela inicial do SUAP;

12.2.3. selecionar o campo “Votar” situado embaixo do nome do candidato da sua preferência;

12.2.4. confirmar seu voto clicando em “OK”;

12.2.5. votação concluída, seu “Comprovante de Votação” será exibido na tela.

12.3. A lisura do processo de contagem dos votos será garantida pela plataforma SUAP.

12.4. O processo de votação ocorrerá no dia 21 de novembro de 2022, das 08:00h às 23:59h, por meio da plataforma SUAP.

12.5. A votação será prorrogada por 24 horas em caso de instabilidade no Sistema SUAP.

12.7. Nenhum servidor estranho à Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito, poderá intervir em seu funcionamento.

Leia-se:

5.2. A escolha dos conselheiros será feita por seus pares, por meio de votação secreta utilizando urnas manuais e cédulas em papel, optando apenas por 01 (um) candidato.

7.1. Para a realização da presente eleição, será obedecido o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | |
|---|-----------------------------|
| ATIVIDADE | DATA |
| Período de campanha eleitoral | 06 e 07 de dezembro de 2022 |
| Período para envio dos nomes dos fiscais para a comissão | 07 de dezembro de 2022 |
| Publicação das listas de votantes | 07 de dezembro de 2022 |
| Eleição dos membros do Conselho de <i>Campus</i> | 08 de dezembro de 2022 |
| Divulgação dos resultados das apurações | 09 de dezembro de 2022 |
| Prazo para recurso (resultados das apurações) | 12 de dezembro de 2022 |
| Resultado dos Recursos | 13 de dezembro de 2022 |
| Homologação e publicação dos resultados finais da eleição | 14 de dezembro de 2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

11.1. A lista de votantes será publicada no dia 06 de dezembro de 2022 no site institucional <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>

12.2. A votação será realizada com a utilização de urnas manuais.

12.3. A lisura do processo de contagem dos votos será garantida pela comissão do processo.

12.4. O Processo de votação será no dia 08 de dezembro de 2022, das 08h00 às 20h00, no pátio do Campus Petrolina por meio de votação presencial, com voto único, direto e secreto. **12.5.** É vedado o voto por procuração e/ou por correspondência.

12.7. Nenhuma pessoa estranha à Comissão Eleitoral, responsável pelo pleito, poderá intervir em seu funcionamento.

Inclua-se ao 11. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO:

11.6. A ordem de votação será a da chegada do eleitor e a votação se dará mediante os seguintes procedimentos:

I – o eleitor deverá identificar-se aos mesários por meio de documento oficial com foto;

II – os mesários localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores da sua categoria;

III – não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar a sua assinatura em lista própria e, em seguida, receberá a cédula de votação da sua categoria, devidamente rubricada pelo mesário;

IV – os votos dos docentes, técnicos administrativos e discentes serão depositados em urnas invioláveis e diferentes.

11.7. A cédula oficial de votação será impressa em papel na cor branca e será identificada pelo seu segmento com os nomes dos candidatos, por ordem alfabética.

11.8. O eleitor assinalará com um “X” o quadrículo em branco ao lado do nome do candidato da sua preferência;

11.9. Antes de lacrar a urna para o início do processo de votação, a Comissão do Pleito, em sessão pública, mostrará que nenhum voto está depositado na urna.

11.10. A fiscalização das consultas e da apuração poderá ser exercida pelos próprios candidatos concorrentes ou mediante indicação de até três nomes para fiscais, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, devidamente informados previamente pelos candidatos via e-mail da comissão cp.comissaoconcampus@ifsertao-pe.edu.br até a data constante no cronograma e credenciado antes do início da votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA - DIREÇÃO GERAL

§ 1º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da comissão do pleito.

§ 2º O fiscal só poderá atuar depois de ser credenciado pela Comissão do Pleito.

11.11. A apuração dos votos será feita pela Comissão do Pleito e observará os seguintes procedimentos:

I – uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final;

II – contadas as cédulas das urnas, separadamente por categoria, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes;

III – uma vez conferido o número de cédulas de cada urna e reunidas todas as cédulas de cada categoria, só então será iniciada a contagem dos votos para apuração;

IV – a apuração será realizada por categoria;

V – serão considerados votos válidos as cédulas em que o eleitor assinalar, no local adequado, uma única e exclusiva opção, conforme 11.8.

VI – a juízo da Comissão do Pleito, será anulada a cédula que apresentar rasura ou qualquer escrito fora dos quadrículos, bem como o eleitor que votar em mais de uma opção.

Natalia Rafaela
Nascimento da Silva:
07423581437

Digitally signed by Natalia Rafaela Nascimento da Silva:
07423581437
DN: cn=Natalia Rafaela Nascimento da Silva:07423581437, ou=*,
o=IFSETE/COPE - Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia
do Sertao Pernambucano, ou=ICPEdu, c=BR
Reason: I am the author of this document
Location: Petrolina - PE
Date: 2022.12.02 14:12:59-03'00'
Fossil PDF Reader Version: 11.2.1

HERMES SIQUEIRA CAVALCANTE
275509
Técnico administrativo

NATALIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
2180264
Técnico em Tecnologia da Informação

REGINALDO SOARES DE OLIVERA
275461
DOCENTE

ALBA VALERIA DE BARROS E SILVAPINHEIRO
1204591
DOCENTE

IZAIAS ANTONIO DE SOUZA
20175030012
DISCENTE

MAYCON FELIPE ALVES RIBEIRO
201825030010
DISCENTE